



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Data: 04 de Julho de 2025

Memorando Nº. 24/2025

De: Coordenadoria de Tecnologia da Informação

Para: Secretaria Municipal De Compras Públicas

Assunto: Resposta aos pedidos de impugnação e esclarecimentos do pregão eletrônico 20/2025 para as empresas 4u Digital e Ibirá Fornecimentos.

Prezados,

Referente a empresa Ibirá Fornecimentos:

Retirada ou substituição do item 27 - Microsoft Office.

“O item 27 faz referência ao produto Microsoft Office Home and Business 2021. Contudo, informamos que este produto encontra-se descontinuado pela própria Microsoft, que migrou suas ofertas corporativas para outras modalidades de licenciamento (Microsoft 365 Apps ou similares). A aquisição de software descontinuado afronta os princípios da economicidade e da eficiência, podendo gerar dificuldades de suporte e atualização futura. Requer-se a retirada ou atualização deste item para um produto atualmente comercializado com suporte oficial da Microsoft.”

No tocante dos anos sabemos que as empresas de tecnologia cada vez mais visam a substituição de licenças vitalícias por licenças anuais. No último levantamento realizado na prefeitura no início de 2025 possuíamos 217 licenças Office nas versões 2007, 2010, 2016, 2019 e 2021 de máquinas instaladas. Essas versões ainda são utilizadas pelos mais diversos setores da prefeitura com objetivo de manter a conformidade entre os arquivos que circulam entre as repartições, sendo a utilização dessas aplicações feitas de formas pontuais. Entendemos que a medida de disponibilização de softwares mais recentes para todos os servidores é incentivada, porém o impacto financeiro da aquisição anual dessas licenças avulsas ultrapassa o valor de uma licença vitalícia logo no segundo ano. Levando em consideração o site da Windows o Office 365 Business Premium sairia por R\$1762,80 enquanto o Microsoft 365 Business Standard sairia R\$1002,00 ao ano por conta.

Ainda, pelo nosso levantamento no portal de compras, foram encontradas licenças sendo ofertadas para as prefeituras por revendedoras no ano de 2025.

Referente ao Item 53 – Licença Windows 11 Pro:

“O item 53 prevê valor unitário médio de R\$ 1.199,90, porém esse valor está abaixo do valor mínimo praticado por revendas oficiais da Microsoft, que atualmente comercializam a Licença Windows 11 Pro a partir de aproximadamente R\$ 1.300,00,



Coordenadoria de Tecnologia da Informação

Site: ti.novasantarita.rs.gov.br

E-mail: ti.adm@novasantarita.rs.gov.br

Endereço: R. Hélio Fraga de Moraes
Sarmiento, 64, Nova Santa Rita, RS.
Telefone: 51 98947-0516





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

conforme consulta a distribuidores autorizados listados no portal oficial da (<https://partner.microsoft.com/pt-br/Licensing/distribuidores-Autorizados>). Microsoft Tal discrepância pode resultar em fornecimento de produto sem procedência ou sem cobertura de suporte e garantia, o que contraria as exigências técnicas e legais para aquisição de software licenciado no setor público. Requer-se a revisão do preço de referência do item 53, adequando-o ao valor praticado por revendas autorizadas Microsoft."

O levantamento de preços médios na época, como comprovado por meio de documentação no portal de compras, foi de R\$1199,90. Um valor mais elevado dos preços não isenta a conferência posterior das validações junto à Microsoft. Isto também se refere ao que se trata a exigência quanto à apresentação de carta de representação da Microsoft. Segundo o próprio site da fornecedora:

"Todo o processo de comercialização de produtos Microsoft é realizado através de distribuidores, que são responsáveis desde a importação até a comercialização de toda a linha de produtos Microsoft para o canal de revendas cadastradas.

O Distribuidor Microsoft é o único que pode comprar produtos diretamente da Microsoft. Isto ocorre por que ele assina um contrato anual e se compromete a cumprir normas pré estabelecidas. Por isso é habilitado a pagar os Royalties para a Microsoft Corporation e legalizar a entrada dos produtos no Brasil.

O Distribuidor no Brasil só pode vender produtos Microsoft para revendas, não sendo permitido que ele realize vendas a usuários finais. Portanto, para adquirir produtos Microsoft, a Revenda deve entrar em contato com o setor de compras do Distribuidor, preencher um cadastro e solicitar a lista de preços."

Neste contexto, no que consta a legitimidade das licenças ofertadas por meio de carta de comprovação de parceria, cabe à vencedora do certame cobrar da distribuidora da qual adquiriu suas chaves de ativação a comprovação de seu vínculo com a Microsoft e cabe a prefeitura a validação de qua a aplicação adquirida não infringe as regras de uso do Artigo 184 do código penal sendo essa confirmação podendo ser feita através de ferramentas próprias da microsoft no momento da instalação ou posterior.

Referente aos esclarecimentos solicitados pela 4U Digital Comércio e Serviços LTDA:

Quanto ao questionamento 1 das certificações:

"Solicitamos esclarecimento quanto à possibilidade de aceitação de monitores que não possuam essas certificações específicas, mas que atendam plenamente às finalidades técnicas, operacionais e de qualidade previstas para o objeto licitado, com base nos seguintes fundamentos:



Coordenadoria de Tecnologia da Informação
Site: ti.novasantarita.rs.gov.br
E-mail: ti.adm@novasantarita.rs.gov.br

Endereço: R. Hélio Fraga de Moraes
Sarmiento, 64, Nova Santa Rita, RS.
Telefone: 51 98947-0516





1. Ausência de exigência legal ou normativa: As certificações MIL-STD e TCO não são obrigatórias por lei ou regulamento técnico nacional, nem estão previstas como exigência mínima em normativos da ABNT ou INMETRO para monitores comerciais.
2. Restrição à competitividade: A exigência dessas certificações limita significativamente o universo de fabricantes e modelos disponíveis no mercado nacional, o que pode comprometer a isonomia e a ampla concorrência, contrariando os princípios do art. 5º e do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, bem como o art. 7º, §5º da Lei nº 14.133/2021.
3. Atendimento pleno das funcionalidades: Diversos modelos disponíveis no mercado possuem especificações técnicas equivalentes ou superiores em termos de desempenho, ergonomia e durabilidade, mesmo sem a chancela formal dessas certificações.
4. Desnecessidade para o ambiente de uso: A certificação MIL-STD-810H é voltada a ambientes extremos (uso militar, transporte tático, condições adversas), não sendo essencial em ambientes corporativos, escolares ou administrativos comuns, como se presume ser o caso da presente contratação.

Dessa forma, solicitamos que sejam aceitos monitores com EPEAT Gold / Silver e INMETRO, desde que atendam às demais especificações técnicas de desempenho, qualidade de imagem, conectividade e funcionalidades mínimas previstas no edital.

Nosso entendimento está correto?"

A certificação MIL-STD-810H refere-se como bem expressado a ambientes em que se exige uma resistência superior do equipamento, equipamentos que já comprovam na sua fabricação essa resistência. Nos últimos três anos o nosso município sofreu com enchentes anuais, sendo necessário a pronta ação da prefeitura nas áreas afetadas para resgate de famílias e animais. A utilização de equipamentos compatíveis com essas atividades é de extrema importância, tanto para o cadastro de pessoas, acesso a informações climáticas e comunicação. Sendo assim confirma-se a solicitação desta certificação para os itens 2 e 4.

Quanto a remoção da certificação TCO 8.0 ou 9.0 substituindo-a com a EPEAT Gold/Silver. Ambas as certificações são compatíveis visto que tratam de aspectos ambientais a presença destas certificações. Além disso, essas certificações se fazem necessárias para que se garanta eficiência energética dos equipamentos, mesmo que estes possuam os mesmos requisitos podem ocasionar impactos no ambiente de trabalho, principalmente onde há um elevado número de servidores, como setores administrativos. Sendo assim, será mantida a exigência destas nos itens 2 e 4.



Coordenadoria de Tecnologia da Informação
Site: ti.novasantarita.rs.gov.br
E-mail: ti.adm@novasantarita.rs.gov.br

Endereço: R. Hélio Fraga de Moraes
Sarmiento, 64, Nova Santa Rita, RS.
Telefone: 51 98947-0516





Quando ao questionamento “Exigências IEC 61000, DMTF Board/CIM, HCL Microsot e EPEAT Gold”. Visando abranger uma maior concorrência entre equipamentos atendidos no item 5. será alterado o edital.

Ressaltamos que os outros itens citados “RoHS, ENERGY STAR e TCO 9.0” no pedido de esclarecimento da 4U Digital já estavam previstos na publicação do edital, sendo adicionado somente a abrangência também da certificação EPEAT Silver.

Em referência ao indicado no item 41 Impressora Plotter. Uma vez que existem uma ampla quantidade de fabricantes de plotter e as mesas podem vir a utilizar linguagens proprietárias. Alterar para um texto mais abrangente não influencia na qualidade do produto ofertado, somente possibilita uma maior concorrência, sendo assim considera-se válida a observação feita e serão realizadas mudanças neste item.

Referente aos esclarecimentos solicitados através da Plataforma Pregão Banrisul, sob o protocolo 26987:

Questionamento 01 – Para o Item 40 Servidor Principal, referente ao Prazo de Entrega. O prazo de entrega dos bens definido no Anexo I – Fixa Técnica do Edital, subitem 6.1 é de 15 (quinze) dias corridos. Podendo ser prorrogado por igual período, conforme texto a seguir. “ 6.1 O prazo de entrega dos equipamentos solicitados será de 15 (quinze) dias corridos a contar da solicitação, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa aceita pela Secretaria requisitante; “ Os servidores solicitados neste edital são equipamentos específicos, fabricados sob demanda e conforme as especificações do cliente, com insumos que dependem de importação. O processo de fabricação envolve etapas como aquisição de matéria-prima, planejamento, produção, testes, controle de qualidade, faturamento e logística. Atualmente, o prazo médio para conclusão de todas essas etapas, a partir do recebimento do pedido, é de aproximadamente 60 (sessenta) dias — prazo incompatível com o estipulado no edital. Mesmo que todos os insumos estivessem disponíveis em estoque, o prazo mínimo de entrega ainda seria de 30 (trinta) dias. No entanto, manter insumos estocados tornou-se inviável e arriscado. Agravando esse cenário, os conflitos internacionais têm impactado significativamente a logística, afetando o transporte, o comércio e a distribuição em diversas frentes. Por todo o exposto, e visando à economicidade do certame e à ampliação da competitividade entre os fornecedores, solicitamos a confirmação e o estabelecimento do prazo máximo de entrega em 60 (sessenta) dias.

Referente aos esclarecimentos solicitados através da Plataforma Pregão Banrisul, sob o protocolo 27157:



Coordenadoria de Tecnologia da Informação
Site: ti.novasantarita.rs.gov.br
E-mail: ti.adm@novasantarita.rs.gov.br

Endereço: R. Hélio Fraga de Moraes
Sarmiento, 64, Nova Santa Rita, RS.
Telefone: 51 98947-0516





Pergunta 01 – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais: Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, os nossos equipamentos têm por padrão: a) Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da fabricante, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento. b) Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows. Esta medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Dessa forma, entendemos que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, atende plenamente às necessidades deste órgão bem como dos usuários do equipamento, sendo portanto, suficiente para atendimento à especificação de mídias para reinstalação. Nosso entendimento está correto? Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de Tecnologia ou Informática, para manutenção dos equipamentos, entendemos que podemos fornecer 05 (cinco) mídias para cada lote adquirido, ou 01 (uma) mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 05 (cinco) unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

Tendo em vista que os computadores já devem possuir sistema operacional instalado nas unidades de disco nos computadores e que em eventuais casos as mídias de instalação podem ser recuperadas diretamente no site da empresa proprietária não é necessário que a contratada ofereça as mídias de instalação ficando à critério da ganhadora o envio de acessórios extras às máquinas.

Pergunta 02 – No quesito PRAZO DE ENTREGA, o Edital determina o seguinte: ANEXO I – FICHA TÉCNICA DO EDITAL : 6.1. O prazo de entrega dos equipamentos solicitados será de 15 (quinze) dias corridos a contar da solicitação, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa aceita pela Secretaria requisitante; Neste sentido, ressaltamos que os equipamentos licitados não são produtos "padrão de mercado" que seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação do cliente. O processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e transporte, cujos prazos somados resultam, em média, em 45 (quarenta e cinco) dias desde o recebimento do pedido até a entrega ao cliente, prazo este incompatível com o prazo máximo de entrega estabelecido em Edital. Se o fornecedor possuísse todos os insumos em fábrica no momento do recebimento do pedido seria possível realizar a



Coordenadoria de Tecnologia da Informação
Site: ti.novasantarita.rs.gov.br
E-mail: ti.adm@novasantarita.rs.gov.br

Endereço: R. Hélio Fraga de Moraes
Sarmiento, 64, Nova Santa Rita, RS.
Telefone: 51 98947-0516





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

entrega dos equipamentos em 15 (quinze) dias corridos, contudo, diante disto, se torna totalmente inviável e arriscado para o fornecedor manter insumos em estoque. Por todo o exposto, e para garantir a economicidade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, solicitamos que o prazo máximo de entrega seja confirmado e estabelecido em 45 (quarenta e cinco) dias.

Será alterado conforme a resposta ao questionamento sobre o protocolo 26987 com aumento de prazo conforme descrito anteriormente neste documento.

Quanto ao questionamento:

Pergunta 03 – No quesito Ata de Registro de Preço: Considerando que este é um processo com Registro de Preços e sendo o edital silente quando a permissão para adesão, gostaríamos de saber se o órgão permite que outro órgão não participante possa aderir (pedir carona) ao atual processo?

Caso haja interesse de outros participantes no certame os interessados devem entrar em contato com a Secretaria Municipal de Compras Públicas para mais esclarecimentos. Porém ressaltamos que os quantitativos dos itens estão ajustados para atender as necessidades da prefeitura com uma pequena margem excedente, podendo haver ou não disponibilidade dos mesmos no momento de formalizar uma adesão.

Pergunta 04 – Quanto à exigência por declaração do fabricante com Tradução Juramentada, o Edital assim estabelece: 7.3.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas Entende-se que este respeitável órgão considerará como válida e aceitável declaração do fabricante com tradução simples para língua portuguesa, sem a necessidade de ser realizada tradução juramentada. Nosso entendimento está correto?

Pergunta 05 - No quesito DOCUMENTAÇÃO: O edital não informa o prazo para o envio da proposta final ajustada e documentação de habilitação original, caso seja solicitado o envio via correios. Podem nós informar?

Pergunta 06 - No quesito da Nota Fiscal? O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?



Coordenadoria de Tecnologia da Informação
Site: ti.novasantarita.rs.gov.br
E-mail: ti.adm@novasantarita.rs.gov.br

Endereço: R. Hélio Fraga de Moraes
Sarmiento, 64, Nova Santa Rita, RS.
Telefone: 51 98947-0516





O questionamento referente às perguntas 4, 5 e 6 está relacionado ao item do Edital redigido pela Secretaria de Compras Públicas, portanto, solicitamos que a mesma responda a fim de garantir a resposta mais adequada. Além disso, tendo em vista se tratar de questões fiscais/tributárias, solicitamos que o questionamento 6 seja verificado junto a Secretaria de Finanças Públicas ou Procuradoria Geral do Município quanto ao entendimento da licitante.

Sendo assim, solicitamos que o Edital seja retificado com as seguintes alterações:

1) Acrescenta-se que no edital será alterado o item 5, onde se lê:

“[...] O equipamento ofertado deverá estar enquadrado ou de acordo com as diretivas A exigência das certificações IEC 61000, RoHS, ENERGY STAR, TCO 9.0, EPEAT Gold, DMTF Board/CIM e HCL Microsoft se justifica com base em critérios de qualidade, eficiência, sustentabilidade, segurança e compatibilidade tecnológica. [...]”

Deverá ser considerado:

“[...] O equipamento ofertado deverá estar enquadrado ou de acordo com as diretivas A exigência das certificações IEC 61000, RoHS, ENERGY STAR, TCO 9.0, EPEAT Gold/**Silver**, DMTF Board/CIM e HCL Microsoft se justifica com base em critérios de qualidade, eficiência, sustentabilidade, segurança e compatibilidade tecnológica. [...]”

2) Referente ao item 41, impressora plotter, será alterado de:

“Jato de tinta térmica baseado em tinta (preto, ciano, magenta e amarelo). Alimentação bivolt. Impressão em A1. Conectividade: USB 3.2, wi-fi e gigabit ethernet (1000 base-T). Drivers de rasterização para Windows. Linguagens de impressão JPEG e URF. Dimensões mínimas: 1013 x 440 x 285 mm. Com garantia de 01 (um) ano.”

Para:

“Jato de tinta térmica baseado em tinta (preto, ciano, magenta e amarelo). Alimentação bivolt. Impressão em A1. Conectividade: USB 3.2, wi-fi e gigabit ethernet (1000 base-T). Drivers de rasterização para Windows. Linguagens de impressão **amplamente utilizadas no mercado**. Dimensões mínimas: 1013 x 440 x 285 mm. Com garantia de 01 (um) ano.”

3) Visando atender uma maior competitividade na ficha técnica do edital, item 6 com o tema prazo de entrega será adicionado:

[...]





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.5. O prazo de entrega referente ao item 1 e 40 será de 30 (trinta) dias corridos a contar da solicitação, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa aceita pela Secretaria requisitante.

Atenciosamente,

Luis Paulo Cezar Nunes
16794-1
Coordenadoria de Tecnologia da Informação

Andriele Caroline Oliveira De Mello
16323-1
Assessoria Administrativa

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/08/2025 14:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p9441b0a1688f>



Coordenadoria de Tecnologia da Informação
Site: ti.novasantarita.rs.gov.br
E-mail: ti.adm@novasantarita.rs.gov.br

Endereço: R. Hélio Fraga de Moraes
Sarmiento, 64, Nova Santa Rita, RS.
Telefone: 51 98947-0516